



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.825, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 154.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil
reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2027 – Manutenção do IPURB

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 52 .. R\$ 10.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2202 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica –147 .. R\$ 60.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2125 – Manutenção da SMDA

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 273 R\$ 2.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0013.2134 – Compra de serviços de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física – 297 R\$ 10.000,00

1101.10.301.0009.1011 – Ampliação Construção e Reformas Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 309 R\$ 2.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.08.244.0029.2161 – Manutenção da SEMASC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 357 .. R\$ 10.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.1018 – Pavimentação Asfáltica/Paralelepípedos - Distritos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 422 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

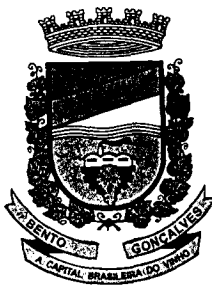
02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2028 – Departamento de Estudos e Projetos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 55 R\$ 3.000,00

0204.04.122.0057.2029 – Projeto e elaboração Plano Diretor Distritos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 457 ... R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.825, de 24.09.2004 – fl. 02

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 125 R\$ 10.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0028.2075 – Compra vagas na Iniciativa Privada

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 144 .. R\$ 37.000,00

0602.12.365.0041.2202 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 145 R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física – 146 R\$ 3.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2125 – Manutenção Da SMDA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 277 ... R\$ 2.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0013.2134 – Compra de Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 298 ... R\$ 2.000,00

1101.10.301.0107.2144 – Manutenção FMS c/Recursos Próprios da Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física – 305 ... R\$ 10.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.08.244.0029.2161 –Manutenção da SEMASC

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 358 R\$ 10.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.452.0019.2177 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 403 .. R\$ 10.000,00

1401.17.451.0069.1016 - Escadarias

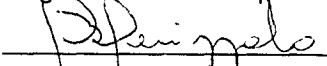
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 408 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 053
e publicado (a)
Em 24/09/2004

